



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 822325/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

2º ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITENS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 11/2023**, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu **2em 30/03/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 302 (trezentos e dois) itens para disputa, porém sendo admitido apenas 1 (um) licitante vencedor para cada item.

Trata-se da análise dos itens remanescentes das empresas, convocada a seguir:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, itens 12, 22, 109, 122, 136, 138, 139, 140, 141, 177, 201, 223, 229, 232, 235, 236, 278 e 300.

HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP, itens 04, 06, 07, 20, 21, 54, 100, 101, 143, 157, 164, 166, 202, 203, 219, 243, 277, 281 e 296.

J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, itens 08, 27, 28, 33, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 84, 103, 124, 127, 149, 167, 180, 204, 212, 220, 288, 290, 291 e 292.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, item 19.

Destaque-se este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 053/2023 e equipe, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 822325/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

INABILITAR A EMPRESA.

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, a empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, não apresentou Certidão de Regularidade Técnica, Registro do produto, e apresentou Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020.

Empresas habilitadas com itens remanescentes;

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, itens aprovados 12, 22, 109, 136, 138, 139, 140, 141, 177, 201, 223, 229, 232, 235, 236, 278 e 300.

Item reprovado 122.

HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP, itens aprovados 04, 06, 07, 54, 100, 101, 143, 157, 164 e 243.

Itens reprovados 20, 21, 166, 202, 203, 219, 277, 281 e 296.

J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, itens 08, 27, 28, 33, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 124, 127, 149, 167, 220, 288, 290, 291 e 292.

Itens reprovados 84, 103, 180, 204 e 212.

CONVOCAR, as empresas classificadas como próximas colocadas a manifestar interesse no arremate dos itens remanescentes na plataforma do sistema BLL, no prazo de 2hs após convocação pela pregoeira, passivo de desclassificação a convocação de demais licitantes conforme preceitua o edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal será aberta após a finalização da fase de habilitação de cada item e análise das amostras/negociação com a empresa remanescente e análise da equipe técnica.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 03 de maio de 2023.

Jullie Cristine do Prado Leite

Pregoeira



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 11/2023			
FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)		X	
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto		X	
PARECER TÉCNICO			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, por não apresentar registro ANVISA conforme item 10.9.9 do edital ou ato que isenta o produto de registro conforme item 10.9.11 do edital, e CRT conforme item 10.9.6 do Edital.	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker		
REPROVADO	 Gideão Boanez do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG		

Várzea Grande, 02 de Maio de 2023.



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Julie	DATA: 02/05/2023	C.I. Nº 231/2023
--	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------

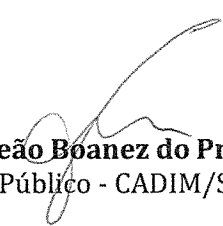
Parecer Técnico Pregão Nº 11/2023

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** referente aos **itens 12, 22, 109, 122, 136, 138, 139, 140, 141, 177, 201, 223, 229, 232, 235, 236, 278 e 300** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 11/2023 está **APROVADA** para os itens **12, 22, 109, 136, 138, 139, 140, 141, 177, 201, 223, 229, 232, 235, 236, 278 e 300**. E **REPROVADA** para o item **122**, por não apresentar registro ANVISA conforme item 10.9.9 do edital ou ato que isenta o produto de registro conforme item 10.9.11 do edital.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Julie	DATA: 02/05/2023	C.I. Nº 232/2023
--	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------

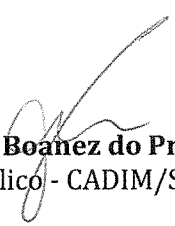
Parecer Técnico Pregão Nº 11/2023

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP** referente aos itens **04, 06, 07, 20, 21, 54, 100, 101, 143, 157, 164, 166, 202, 203, 219, 243, 277, 281 e 296** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital e o registro foi entregue.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP**, referente ao Pregão Eletrônico 11/2023 está **APROVADA** para os itens **04, 06, 07, 54, 100, 101, 143, 157, 164 e 243**, e **REPROVADA** para os itens **20, 21, 166, 202, 203, 219, 277, 281 e 296**, por não apresentar registro ANVISA conforme item 10.9.9 do edital ou ato que isenta o produto de registro conforme item 10.9.11 do edital.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Julie	DATA: 02/05/2023	C.I. Nº 232/2023
--	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------

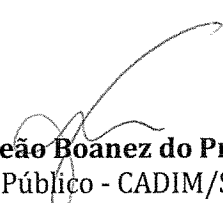
Parecer Técnico Pregão Nº 11/2023

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** referente aos itens **08, 27, 28, 33, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 84, 103, 124, 127, 149, 167, 180, 204, 212, 220, 288, 290, 291 e 292** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital e o registro foi entregue.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, referente ao Pregão Eletrônico 11/2023 está **APROVADA** para os itens **08, 27, 28, 33, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 124, 127, 149, 167, 220, 288, 290, 291 e 292**, e **REPROVADA** para os itens **84, 103, 180, 204 e 212**, por não apresentar registro ANVISA conforme item 10.9.9 do edital ou ato que isenta o produto de registro conforme item 10.9.11 do edital.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG